

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
04	06	2019	17h35min	EXTRAORDINÁRIA	
				56	

Solicito ao Presidente em exercício da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado José Gomes, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado José Gomes, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o projeto e o substitutivo.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 65, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que “inclui os §§ 4º e 5º no art. 68 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal” e ao substitutivo deste.

A medida ora proposta não apresenta nenhum prejuízo ao Erário visto que dispõe, apenas, de inclusão da declaração de desistência pelo candidato nomeado com o objetivo de acelerar o processo.

Pelo exposto, somos, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 65, de 2019, na forma do substitutivo.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 65 / 2019
Folha nº 13 M.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 06 2019	17h35min	EXTRAORDINÁRIA	57

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 65, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que “inclui os §§ 4º e 5º no art. 68 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que ‘estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal’” e ao substitutivo deste.

A proposição está dentro

Tatiana R09

A proposição está dentro do âmbito da competência do Distrito Federal na medida em que cuida de matéria de direito administrativo, legislação sobre concursos públicos. Conquanto já haja entendimento jurisprudencial que garanta o direito